

DECRETO № 12.141 De 04 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "i" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 56.248, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado pelo nº 2.370 da Avenida Padre Francisco de Salles Culturato, neste Município, de propriedade de Cesar Eduardo da Silva, RG 18.713.131-SP, CPF 107.834.348-98, de Paulo Henrique da Silva, RG 20.320.264-SP, CPF 099.022.418-08 e de Andreia Cristina Barufaldi da Silva Lima, RG 23.704.774-3-SP, CPF 106.719.998-50.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA ÁREA B – A SER DESAPROPRIADA – Parte de um imóvel e o terreno respectivo (parte da Gleba Um da Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes), denominada neste projeto de Área B com superfície de 224,28 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto 4, localizado na intersecção desta área com o alinhamentos predial da Avenida Padre Francisco de Salles Culturato e com a Área A deste projeto remanescente; daí segue confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Padre Francisco de Salles Culturato com a Avenida José Barbanti Neto em curva (desenvolvimento) por 67,05 metros até encontrar 9 Ponto 3; daí segue ao Ponto 5 confrontando com a propriedade do Espólio de Oswaldo Petroucic com o rumo de 37º46'NE e por 42,14metros; daí segue confrontando com a Área A – remanescente deste projeto com os seguintes rumos e distâncias: do Ponto 5 ao Ponto 6 com rumo de 39º43'32"SW e distância de 34,972 metros; do Ponto 6 ao Ponto 7 com o rumo de 54º49'01" SW e distância de 28,884 metros e do Ponto 7 ao Ponto 4 com o rumo de 76º18'00"SW e distância de 43,492 metros, encerrando esta descrição".

 \sim - $_{\sim}$



§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no "caput" deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo, assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA ÁREA A – REMANESCENTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA № 56.248, AUTUADA NO LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL, DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - Parte de um imóvel constituído de uma oficina e um barração identificados pelo nº 2.370 da Avenida Padre Francisco de Salles Culturato e o terreno respectivo (parte da Gleba Um da Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes), denominada neste projeto de Área A com superfície de 7.611,63 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamentos predial da Avenida Padre Francisco de Salles Culturato e com a propriedade do Espólio de Oswaldo Petroucic; daí segue confrontando com a propriedade de Oswaldo Petroucic com os seguintes rumos e distâncias; do Ponto 0 ao Ponto 1 com rumo de 31º05'NW e distância de 94,20metros; do Ponto 1 ao Ponto 2 com rumo de 82º47'NW e distância de 107,70 metros; do Ponto 2 ao Ponto 5 com rumo de 37º46'SW e por 39,73 metros; daí segue confrontando com Área B deste projeto – Área desapropriada com os seguintes rumos e distâncias: do Ponto 5 ao Ponto 6 com rumo de 39º43'32"SW e distância de 34,972 metros; do Ponto 6 ao Ponto 7 com o rumo de 54º49'01"SW e distância de 28,884 metros e do Ponto 7 ao Ponto 4 com o rumo de 76º18'00"SW e distância de 43,492 metros; daí segue com o rumo de 89º40'NE e distância de 43,70 metros confrontando com a Avenida Padre Francisco de Salles Culturato até encontrar novamente o Ponto 0, início desta descrição".

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 106.377, autuada no Livro nº 2 — Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como Gleba 3-A, do desmembramento da Gleba 3 do imóvel denominado Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes, em Araraquara, de propriedade de CACIC — Companhia Araraquara Comércio e Indústria, sociedade comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.956.168/0001-88.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA — Inicia-se no Ponto 16A, de coordenadas N 7588885.52m e E 790206.23m localizado na intersecção desta área com a área remanescente-Gleba 3-A1 e com terras de propriedade de Antonio José de Andrade Filho e Maura Aparecida Mendonça de Andrade, Francisco Vicente Malara e Maria Aparecida Frajacomo Malara (matricula: 6.781) daí segue confrontando com a área remanescente- Gleba 3-A1 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: azimute de 150º56'16" distância de 64,07 metros até o Ponto 16B de coordenadas N 7588829,51m e E/790237,35m; daí segue em curva de concordância por 66.7748 metros (raio igual 134,1402 metros — A.C.28°31'18" — TG.de 34,0936m) até encontrar o Ponto 16C de coordenadas N 7588781,44m e E 790286,70m; daí segue com o azimute de

2



122º24'58" e distância de 55,70 metros até encontrar o Ponto 16D de coordenadas N 7588751,58m e E 790329,72m; daí segue com azimute de 146º35'08" e distância de 7,41 metros até encontrar o Ponto 16E de coordenadas N 7588745,39m e E 790333,79m; daí segue com o azimute 125º41'53" e distância de 27,31 metros até encontrar o Ponto 16F de coordenadas N 7588729,46m e E 790355,98m; daí segue com o azimute de 119º18'22" e distância de 11,06 metros até encontrar o Ponto 16G de coordenadas N 7588724,04m e E 790365,62m; daí segue com o azimute de 127º37'38" e distância de 27,33 metros até encontrar o Ponto 17 de coordenadas N 7588707,36m e E 790387,27m; daí segue com o azimute de 208º27'28" e distância de 2,31 metros confrontando com propriedade de Elias da Silva e Ainda Regina Barufaldi da Silva, Izac da Silva e Dirce Lorenzetti da Silva (matricula nº56.248), até encontrar o Ponto 18 de coordenadas N 7588705,33m e E 790386,17m; daí segue confrontando com a Avenida Professora Adélia Izique com os seguintes azimutes e distâncias: 298º27'28" e 18,66 metros até encontrar o Ponto 19 de coordenadas N 7588714,22m e E 790369,76m; 298º43'31" e distância de 31,44 metros até encontrar o Ponto 20 de coordenas N 7588729,33m e E 790342,19m; 300º06'55" e distância de 30,69 metros até encontrar o Ponto 21 de coordenadas N 7588744,73m e E 790315,64m; 301º16'36" e distância de 32,67 metros até encontrar o Ponto 22 de coordenadas N 7588761,69m e E 790287,72 m; 302°01'00" e distância de 16,15 metros até encontrar o Ponto 23 de coordenadas N 7588770,25m e E 790274,03m; 306º42'05" e distância de 10,88 metros até encontrar o Ponto 24 de coordenadas N 7588776,75m e E 790265,31m; 312º06'29" e distância de 11,63 metros até encontrar o Ponto 25 de coordenadas N 7588784,55 m e E 790256,68m; 315º40'27" e distância de 11,42 metros até encontrar o Ponto 26 de coordenadas N 7588792,72 m e E 790248,70m; 319º11'53" e distância de 10,53 metros até encontrar o Ponto 27 de coordenadas N 7588800,69m e E 790241,82m; 322º27'24" e distância de 12,42 metros até encontrar o Ponto 28 de coordenadas N 7588810,54m e E 790234,25m; 326º33'08" e distância de 15,08 metros até encontrar o Ponto 29 de coordenadas N 7588823,12m e E 790225,94m; 330º42'33" e distância de 22,85 metros até encontrar o Ponto 30 de coordenadas N 7588843,05m e E 790214,76m; 331º04'27" e distância de 19,00 metros até encontrar o Ponto 31 de coordenadas N 7588859,68m e E 790205,57m; 330º55'33" e distância de 19,13 metros até encontrar o Ponto 32 de coordenadas N 7588876,40m e E 790196,28m; 330º55'26" e distância de 7,29 metros até encontrar o Ponto 33 de coordenadas N 7588882,77m e E 790192,74; daí finalmente segue com o azimute de 78º28'09" e distância de 13,77 metros até encontrar novamente o Ponto 16A, início desta descrição".

§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no "caput" deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo, assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE — Inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7588926,98m e E 790409,46m; deste segue confrontando com a Rua João Gurgel, com os seguintes azimutes e distâncias: 148º14'12" e 53,61 metros até encontrar o vértice 2, de coordenadas N7588881,40m e E 790437,68m; 148º14'12" e distância de 138,07 metros até o vértice 3, de coordenadas

3



N7588763,91m e E 790510,21m; 148º14'12" e 20,45 m até o vértice 4, de coordenadas N 7588746,53m e E 790520,99 m; 148º16'09" e 16,14 metros até o vértice 5, de coordenadas N7588732,80m e E 790529,48m; 148º32'25" e 8,12m até o vértice 6, de coordenadas N7588725,87 m e E 790533,72m; 149º10'20" e 10,83 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7588716,57m e E 790539,27m; 170º35'26" e 1,83 metros até o vértice 8 de coordenadas N7588714,77m e E 790539,57m; 193º44'45" e 1,92m até o vértice 9, de coordenadas N7588712,90m e E 790539,11m; 217º31'38" e 1,81 m até o vértice 10, de coordenadas N7588711,46 m e E 790538,01m; 239º38'00" e 1,73 m até o vértice 11, de coordenadas N 7588710,59m e E 790536,52m, deste, segue confrontando com a Avenida Padre Francisco Colturato, com os seguintes azimutes e distâncias: 254º48'16" e 25,98m até o vértice 12, de coordenadas N 7588703,78m e E 790511,44m, deste segue confrontando com Elias da Silva e Ainda Regina Barufaldi da Silva, Izac da Silva e Dirce Lorenzetti da Silva (matricula nº 56.248), com os seguintes azimutes e distâncias: 313º53'58" e distância de 3,84m até encontrar o vértice 13, de coordenadas N 7588706,44m e E 790508,68m; 313º53'58" e 94,61 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7588772,04m e E 790440,51m; 257º25'14" e 105,61 m até o vértice 15, de coordenadas N7588749,04m e E 790337,44m; 195º34'44" e 2,79m até o vértice 16, de coordenadas N 7588746,35m e E 790336,69m; 127º37º38' e 36,53m até o Ponto 16G; daí segue confrontando com a Gleba 3 – A1 – de utilidade pública com os seguintes azimutes e distâncias: 299º18'21 e 11,06m até o vértice 16F de coordenadas N 7588729,46m e E 790355.98m; daí segue com azimute e distancia 305°41′53" e 27,31 metros até o vértice 16E de coordenadas N 7588745,39m e E 790333,79m ; 326º35'08" e 7,41m até o vértice 16D com coordenadas N 7588751,58m e E 790329,71m; 302º24'58" e 55,70m metros até o vértice 16C de coordenadas N 7588781,44m e E 790282,69m; daí segue em curva de concordância por 66,7748 m (raio igual 134,14m) até o vértice 16B de coordenadas N 7588829,51m e E 790237,35m; daí segue com o azimute de 330º56'16" e por 64,07 m até o vértice 16ª de coordenadas N 7588885,52m e E 790206,23m; daí segue com azimute de 78º28'09" e por 105,10m confrontando com propriedade de Antonio José de Andrade Filho e Maura Aparecida Mendonça de Andrade; Francisco Vicente Malara e Maria Aparecida Frajacomo Malara (matricula 6.781) até o vértice 34 de coordenadas N7588906,48m e E 790308,98m; daí finalmente segue com azimute de 78º28'09" e 102,31 m até o vértice 1, início desta descrição".

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 6.781, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como Gleba Dois do imóvel denominado Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes, em Araraquara, de propriedade de Antonio José de Andrade Filho, RG 5.678.780-SP, CPF 130.402.008, e de Francisco Vicente Malara, RG 4.789.363-Sp, CPF 755.870.888.

M



§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA GLEBA B – A SER DESAPROPRIADA – Parte da Gleba Dois do imóvel denominado Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes, nesta cidade contendo uma superfície de 1.948,35 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto 1, localizado na intersecção desta Gleba com a Gleba A deste projeto (gleba remanescente) e com o Ribeirão das Cruzes, daí segue confrontando com o Ribeirão das Cruzes com o azimute de 13º04'14" e distância de 11,70 metros até encontrar o Ponto 1A; daí deflete à direita e segue em curva de concordância com desenvolvimento de 124,08 metros e raio de 111,94 metros confrontando com a Gleba A deste projeto – área remanescente até encontrar o Ponto 1B; daí segue com azimute de 170º50'23" e distância de 41,11 metros confrontando ainda com a Gleba A deste projeto – área remanescente até encontrar o Ponto 1C; daí deflete à direita e segue com azimute de 278º27'09" e distância de 13,77 metros confrontando com propriedade de CACIC - Companhia Araraquara Comércio e Industria matricula nº 106.377 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 9; daí segue com azimute de 350º59'23" e distância de 33,53 metros confrontando com a Avenida José Barbanti Netto até encontrar o Ponto 10; daí finalmente segue em curva de concordância com desenvolvimento de 112,97 metros – Raio de 99,22 metros e Ângulo Central igual 65º14'06" confrontando com a Avenida José Barbanti Netto até encontrar novamente o Ponto 1, início desta descrição".

§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no "caput" deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo, assim se descreve e caracteriza: "DESCRIÇÃO DA GLEBA A – REMANESCENTE DO IMÓVEL MATRÍCULA № 6.781, AUTUADA NO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - Parte da Gleba Dois do imóvel denominado Chácara do Cortume, localizada na Chácara das Cruzes, nesta cidade contendo uma superfície de 34.811,45 metros quadrados, denominada neste projeto de Gleba A com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Ponto 1A, localizado na intersecção desta área com a Gleba B deste projeto (área a ser desapropriada para alargamento de via) e com o Ribeirão das Cruzes, daí segue confrontando com o Ribeirão das Cruzes com o azimute de 13º04'14" e distância de 26,97 metros até encontrar o Ponto 2; daí segue confrontando com o Ribeirão das Cruzes com o azimute de 26º22'08" e distância de 52,33 metros até encontrar o Ponto 3; daí segue confrontando com o Ribeirão das Cruzes com o azimute de 13º45'49" e distância de 62,82 metros até encontrar o Ponto 4; daí segue com o azimute de 112º11'09" e distância de 26,07 metros confrontando com o Município de Araraquara – matricula nº 20.373 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 5; daí segue com o azimute de 112º11'09" e distância de 58,38 metros confrontando com propriedade de Yolanda Yamada Kaneshima 🚱 Outros - matricula nº 59.523 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 6; daí segue com o azimute de 118º06'26" e distância de 80,58 metros confrontando com propriedade de Yolanda Yamada Kaneshima e Outros matricula nº 59.523 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 7; daí segue

com o azimute de 181º54'27" e distância de 207,76 metros confrontando com



propriedade de Ondina Moraes Rosa Petrovcic, Maria Cristina Moraes Rosa Petroucic, Lucy Moraes Rosa Petroucic e Roberto Moraes Rosa Petroucic - matricula nº 62.493 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 8; daí segue com azimute de 278º27'09" e distância de 102,51 metros confrontando com propriedade de CACIC – Companhia Araraquara Comércio e Industria – matricula nº 106.377 do 1º C.R.I. de Araraquara até encontrar o Ponto 1C; daí segue com azimute de 350º50'232" e distância de 41,11 metros confrontando com a Gleba B deste projeto – área a ser desapropriada para alargamento de sistema viário até encontrar o Ponto 1B; daí segue em curva de concordância com desenvolvimento de 124,08 metros e raio igual 111,94 metros confrontando com a Gleba B deste projeto – área a ser desapropriada para alargamento de sistema viário até encontrar novamente o Ponto 1A, início desta descrição".

Art. 4º As declarações de utilidade pública previstas neste decreto têm por objetivo a desapropriação de áreas para a duplicação da Avenida Professora Adelia Izique, no trecho compreendido entre as rotatórias Nascentes do Jaraguá e Balão da 36, em conformidade com as informações e mapas constantes do Guichê nº 041.121/2019, Processo nº 005.132/2015, da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 5º As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro-do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

publicação.

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. Guichê nº 041.121/2019 ("RAP").